



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 60/2023 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023

Altera a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, retificando item constante da lista de serviços tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, e revoga o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.240, de 30 de junho de 2014.

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Item e Subitem	Atividades Tributadas	Quantidade de UFM por Ano (Autônomo e Profissional Liberal)	% SOBRE A RECEITA AUFERIDA (EMPRESAS E CARTÓRIOS)	QUANTIDADE DE UFM POR ANO (SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS)
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	-	3,0	

”(NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.240, de 30 de junho de 2014.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 15 de março de 2023.

PAULO LANDIM
Presidente